



DECISÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105/2025
ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Na qualidade de Secretário de Saúde, devidamente autorizado através do Decreto 59/2023, na figura de ORDENADOR DA DESPESA e conforme art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 decido pelo prosseguimento da contratação, cujo objeto é aquisição de materiais e insumos para tratamento de diabetes visando atender nova ordem judicial e futuras ordens judiciais, através de Ata de Registro de Preço por inexigibilidade, no valor de R\$ 161.830,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta reais), com a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., CNPJ: 01.645.409/0003-90.**

Salto/SP, 20 de outubro de 2025

Fernando Amâncio de Camargo
Secretária de Saúde





**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105/2025
ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 59/2023 e conforme artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a presente contratação, cujo objeto é a aquisição de materiais e insumos para tratamento de diabetes visando atender nova ordem judicial e futuras ordens judiciais, através de Ata de Registro de Preço por inexigibilidade, no valor de R\$ 161.830,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta reais), com a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., CNPJ: 01.645.409/0003-90.**

Salto/SP, 20 de outubro de 2025

José Geraldo Garcia
Prefeito Municipal

